



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003621/2025-95

PORTARIA Nº 2.788/2025

DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio à servidora do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "w" da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, 27-A da Lei nº 6.450/08, acrescentada pela Lei nº 8.274/2017 e alterada pela Lei nº 9.706/2025, e tendo em vista o que consta no Expediente nº 20.27.0109.0000311/2025-85, datado de 01 de agosto de 2025,

Considerando decisão administrativa contida no Expediente nº 20.27.0192.0000072/2021-67 acerca da aplicação do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, com pronunciamento favorável à contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para todos os fins legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos à servidora Rayanne Silva de Pontes, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referentes ao 3º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 03.03.2020 a 02.03.2025, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003621/2025-95

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **21/08/2025 11:15:47**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0003621/2025-95**